



Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução nº 009/2025 – CIR Sul

Itumbiara, 12 de novembro de 2025

Aprova a pactuação dos pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS (Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Leitos de Saúde Mental, Unidades de Acolhimento e Centros de Convivência) no Plano de Ação Regional da Região de Saúde Sul.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sul, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
3. A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
4. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
5. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
6. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
7. A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;



Secretaria
de Estado
da Saúde



8. A Resolução nº 048/2024 de 08 de março de 2024 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/GO, que aprova o Cofinanciamento da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Goiás;

9. A Resolução nº 306/2025 de 29 de abril de 2025 – CIB/GO, que aprova a Política de Saúde Mental, Álcool e outras drogas do Estado de Goiás.

10. Apresentação e discussões ocorridas na Oficina da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião Centro Sudeste, no dia 08 de outubro, na sala de Informática do Centro Universitário Alfredo Nasser (UNIFAN) na Av. Bela Vista nº 26 Jardim Esmeraldas em Aparecida de Goiânia – GO;

11. Apresentação e discussões ocorridas na 6ª Reunião Ordinária da CIR Sul, no dia 12 de novembro de 2025, no Salão do Clube Recreativo em Buriti Alegre – Go.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação dos seguintes pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no Plano de Ação Regional da Região de Saúde Sul:

MUNICÍPIO	REGIONALIZAÇÃO	PROPOSTA
Água Limpa		01 Centro de Convivência-1
Aloândia		01 Centro de Convivência- 1
Bom Jesus	Gouvelândia	01 Leito saúde mental 01 Centro de Convivência-2
Buriti Alegre		01 Centro de Convivência-1
Cachoeira Dourada		01 Centro de Convivência- 1
Goiatuba	Aloândia Joviânia Panamá	02 Leitos saúde mental 01 Centro de Convivência-2
Gouvelândia		01 Centro de Convivência-1
Inaciolândia		01 Centro de Convivência-1



Secretaria
de Estado
da Saúde



Itumbiara	Cachoeira Dourada Buriti Alegre Inaciolândia	Modulação CAPS 2 para CAPS 3 01 CAPS AD3 01 CAPS infantil 01 Unidade de Acolhimento infantil 01 Unidade de Acolhimento adulto 05 Leitos saúde mental 01 Centro de Convivência-3
Joviânia		01 Centro de Convivência-1
Morrinhos	Água Limpa	Modulação CAPS 1 para CAPS 2 01 CAPS infantil 02 leitos de saúde mental 01 Centro de Convivência
Panamá		01 Centro de Convivência-1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patricia Lemes
de Lima:
01989059120

Assinado digitalmente por Patricia Lemes
de Lima:01989059120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia
OU=30905356000118, OU=AC Symantec
Multiple, CN=Patricia Lemes de Lima
01989059120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-11-13 08:34:39
Foxit Reader Versão 9.4.1

PATRICIA LEMES DE LIMA Secretaria Municipal de Saúde – Bom Jesus Coordenadora CIR Sul	MAURO CÉSAR FELÍCIO DOS SANTOS Coordenador Geral Regional Sul Coordenador CIR Sul
--	--